



**LEI MUNICIPAL Nº 793, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.*

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 357.390,59** (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Des. da Educ. B.</b>		
<b>12.361.0186.20</b>	<b>Manut. do Fundeb – Saldo Diferido Fundeb 2021</b>		
<b>79</b>			
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>92</b>	<b>357.390,59</b>
<b>TOTAL</b>			<b>357.390,59</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo Deferido do FUNDEB proveniente do exercício de 2021 (fonte 92) no valor de **R\$ 357.390,59**;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 25 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal